



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DE CONTRATODISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018	1
EXTRATO DE CONTRATO 2-37-2018	1
EXTRATO DE CONTRATO 2-40-2018	2
EXTRATO DE CONTRATO 2-28-2018	2
EXTRATO DE CONTRATO 2-29-2018	2
EXTRATO DE CONTRATO 2-35-2018	2
EXTRATO DE CONTRATO 2-46-2018	3
EXTRATO DE CONTRATO 2-26-2018	3
EXTRATO DE CONTRATO 2-36-2018	3
EXTRATO DE CONTRATO 2-38-2018	3
EXTRATO DE CONTRATO 2-34-2018	4
EXTRATO DE CONTRATO 2-41-2018	4
EXTRATO DE CONTRATO 2-22-2018	4
DECRETO Nº 001/2018, de 03/01/2018	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.004, DE 18 DE JANEIRO DE 2018	5
LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 18 DE JANEIRO DE 2018	6
LEI MUNICIPAL Nº 1.003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017	7
DECRETO Nº 35, de 15 DE JANEIRO DE 2018	11

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

EXTRATO DE CONTRATODISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

TIPO: MENOR PREÇO.

JULIANO FERREIRA DA MOTA, Diretor Executivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia – CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Sr. Presidente, nos termos da Portaria 005/2017, torna público que no dia 22 de Janeiro de 2018, firmou Contrato Administrativo decorrente da DISPENSA de Licitação nº. 004/2018, com a empresa **SESO – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME**, CNPJ 16.552.231/0001-48, para prestação de serviços de de exames médicos e laudos técnicos consistentes em: Atestado de saúde ocupacional (ASO), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico das condições do trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), visando o cumprimento da legislação trabalhista para o quadro de pessoal da Policlínica da região de saúde de Teixeira de Freitas/BA, pelo preço total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

EXTRATO DE CONTRATO 2-37-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 027/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: G.N. LOPES & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 19.022.416/0001-39. Contrato nº: 2-37-2018 no valor de R\$ 108.394,40 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO 2-40-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 022/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.
CONTRATADO: CS GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, **CNPJ:** 14.248.626/0001-26. **Contrato nº:** 2-40-2018 no valor de R\$ 99.488,80 (NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 22 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 2-28-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 120/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.
CONTRATADO: PROTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, **CNPJ:** 07.341.774/0001-25. **Contrato nº:** 2-28-2018 no valor de R\$ 189.976,22 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e componentes a cargo da licitante em câmeras de monitoramento de imagens, bem como em alarmes de monitoramento em regime de comodato, aquisição de material e serviço, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias do Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 03 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 2-29-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 037/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.
CONTRATADO: ADELADIO PEREIRA DOS SANTOS-ME, **CNPJ:** 08.532.993/0001-54. **Contrato nº:** 2-29-2018 no valor de R\$ 112.400,48 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonner e tinta, incluso reposição de suprimentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 05 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 2-35-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 008/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA-ME, **CNPJ:** 34.424.226/0001-31. **Contrato nº:** 2-35-2018 no valor de R\$ 74.518,25 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (água

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

mineral e vasilhame de 20 litros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 2-46-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MCG EIRELI-ME, **CNPJ:** 05.083.069/0001-40. **Contrato nº:** 2-46-2018 no valor de R\$ 724.305,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (POSTE CONICO, POSTE DE CONCRETO, BLOQUETE DE CONCRETO, GUIA DE CONCRETO, LAJOTA, OSSINHO DE CONCRETO, LAJE PRÉ-MOLDADA, TELHA CERAMICA E MANILHAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018. Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2018.

Tabajara Soares Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO 2-26-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 037/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA-ME, **CNPJ:** 08.586.581/0001-05. **Contrato nº:** 2-26-2018 no valor de R\$ 198.810,00 (CENTO E

NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de locação de máquinas fotocopiadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos materiais inclusos para o perfeito funcionamento.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018.

Teixeira de Freitas, 05 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 2-36-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 054/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA-ME, **CNPJ:** 07.031.394/0001-94. **Contrato nº:** 2-36-2018 no valor de R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (coletoras 240L para lixo, fabricado em material resistente com rodas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos deste município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2018.

Tabajara Soares Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO 2-38-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 022/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA-ME, **CNPJ:** 07.031.394/0001-94. **Contrato nº:** 2-38-2018 no valor de R\$ 36.633,62

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

(TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO 2-34-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 008/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: NOBREZA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA-ME, CNPJ:14.492.867/0001-16. Contrato nº:** 2-34-2018 no valor de R\$ 40.338,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (gás de cozinha 13kg e 45kg e vasilhame para acondicionar gás de cozinha 13kg e 45kg) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2018

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO 2-41-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 022/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: HELSIAS DOS SANTOS NUNES-ME, CNPJ: 09.069.587/0001-60.**

Contrato nº: 2-41-2018 no valor de R\$ 183.125,47 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 19 de janeiro de 2018.

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 4-22-2018

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 051/2017-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: PROTEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ: 07.341.774/0001-25. Contrato nº:** 4-22-2018 no valor de R\$ 119.389,35 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e componentes a cargo da licitante em câmeras de monitoramento de imagens, bem como em alarmes de monitoramento em regime de comodato, aquisição de material e serviço para instalação de dois pontos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 02 de Junho de 2018.

Teixeira de Freitas, 03 de Janeiro de 2018

Hermon Lopes De Freitas
Secretário Municipal

DECRETO Nº 001/2018, de 03/01/2018

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos municípios bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os Entes Federados, e a reconhecida necessidade de atender a diversos Órgãos Públicos Estaduais, com pessoal e materiais, de modo a que não haja solução de continuidade dos serviços públicos em detrimento da municipalidade;

CONSIDERANDO que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a CONTRATAR, por tempo determinado, a Sr.^a ANDRESSA

CORREIA GONÇALVES, na função de Recepcionista, para Secretaria Municipal de Habitação, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por prazo igual ou inferior.

Art. 2º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais dessa Municipalidade, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.004, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 43, da Lei Municipal nº 694/2013 do Município de Teixeira de Freitas passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo único em parágrafo primeiro e acrescentando os parágrafos segundo, terceiro e quarto:

“Art. 43 Observando o disposto no artigo 37 desta lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento ambiental pode levar em consideração os seguintes fatores:

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

I – categorias de usuários, distribuídos por faixa ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
(...)

VI – capacidade de retorno dos investimentos;

§ 1º - O poder executivo regulamentará os casos e as formas nos quais os prestadores de serviços poderão negociar suas tarifas com grandes usuários, mediante contrato específico e ouvindo previamente o ente regulador.

§ 2º - Fica o Município de Teixeira de Freitas/BA, quando da entabulação de contrato administrativo e/ou do programa com embasamento em gestão associada com outro ente público para prestação de serviços de saneamento básico, também denominado esgotamento sanitário, a estipular teto máximo de 10% (dez por cento) para cobrança de tarifas e/ou preços públicos aos seus usuários RESIDENTES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES, FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONSUMIDORES QUE NÃO FOREM USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA TRATADA, em face da existência de poço artesiano ou outra modalidade de captação de água. Para as demais localidades fica estipulado o teto máximo de 40% (quarenta por cento) para a cobrança dessa tarifa, ambas por tempo indeterminado, incluindo pessoas físicas e jurídicas em relação a tais serviços de esgotamento sanitário, calculados em função da produção de esgoto.

§ 3º - São isentos do pagamento de tarifas de esgoto as residências, instituições e estabelecimentos comerciais, industriais ou afins, não alcançados pela rede de esgoto, ou aqueles em que não haja possibilidade de uso da rede instalada.

§ 4º - O percentual máximo estipulado no § 1º deste artigo aplica-se à prestação de serviços públicos essenciais de operação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 18 de Janeiro de 2018

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Teixeira de Freitas a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o TDAH e outros transtornos neuropsiquiátricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Comemorações Oficial do Município Teixeira de Freitas a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos Neuropsiquiátricos, que será realizada, anualmente, na primeira semana de agosto, com o objetivo de informar e conscientizar a todos sobre essas doenças que atingem diversas crianças e adultos.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio de ato próprio, disciplinará as demais normas para a divulgação e realização dessa Semana, de acordo com sua conveniência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 18 de Janeiro de 2018

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

LEI MUNICIPAL Nº 1.003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 447/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 447/2008, de 06 de março de 2008 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências e suas posteriores alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI Nº 447/08

NOMECLATURA DO CARGO	REQUISITO (S)	VENCIMENTO (R\$)	Nº VAGAS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUO	ALFABETIZADO	1.464,59	08	I	44 HORAS
VIGILANTE	ALFABETIZADO	1.546,57	06	II	44 HORAS
TELEFONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.974,63	01	III	44 HORAS
RADIALISTA	2º GRAU COMPLETO + HAB. COMO RADIALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO NA DRT	2.220,12	03	IV	30 HORAS
SONOPLASTA	2º GRAU COMPLETO + HABILITAÇÃO COMO RADIALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO DA DRT	2.220,12	01	IV	30 HORAS
REPÓRTER	2º GRAU COMPLETO + HABILITAÇÃO COMO RADIALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO DA DRT	2.220,12	02	IV	25 HORAS
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C"	2.484,77	04	V	44 HORAS
RECEPCIONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA	2.484,77	01	V	44 HORAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA	2.994,25	04	VI	44 HORAS
TÉCNICO INFORMÁTICA EM	CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2.994,25	02	VI	44 HORAS
TÉCNICO LEGISLATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA	2.994,25	04	VI	44 HORAS
JORNALISTA	CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO + REGISTRO NO MTE	3.128,94	02	VII	25 HORAS
ANALISTA LEGISLATIVO	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	4.410,46	05	VIII	44 HORAS

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

TÉCNICO CONTABILIDADE	EM	2º GRAU COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA + CRC	5.541,52	01	IX	44 HORAS
----------------------------------	-----------	---	----------	----	----	----------

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo que define as atribuições dos Cargos Efetivos, constante da Lei Municipal nº 447/2008, de 06 de março de 2008 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, com a seguinte redação:

ANEXO À LEI Nº 447/2008

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1. CLASSE: RADIALISTA

2. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, as atividades de administração, produção e técnica dos **serviços de transmissão de programas e mensagens, destinada a ser recebida livre e gratuitamente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão)** da Rádio e TV Câmara.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 3.1. Exercer a direção, produção, interpretação, dublagem, tratamento e registros sonoros e visuais, montagem e arquivamento, transmissão de sons e imagens, e locução dos programas da Rádio Câmara;
- 3.2. Fiscalizar as transmissões ouvindo-as e vendo-as, elaborando o relatório sequencial de tudo o que vai ao ar;
- 3.3. Desempenhar atividades afins e correlatas

4. **REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESCOLARIDADE:** 2º Grau Completo + Habilitação profissional de radialista, devidamente registrado na DRT – Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. **COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÕES:** Registro Profissional de Radialista.

6. **EXPERIÊNCIA:** Mínima de 01 (um) ano na função.

1. CLASSE: SONOPLASTA

2. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, as atividades de responsável pela realização e execução de efeitos especiais e fundos sonoros pedidos pela produção ou direção dos programas da Rádio e TV Câmara. Responsável pela sonorização dos programas.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 3.1. Elaborar, planejar e desenvolver conceitos e projetos de composição acústica e musical para a rádio Câmara;
- 3.2. Dirigir e executar todas as etapas de produção de áudio – composição, pesquisa, captação, digitalização, edição, tratamento, mixagem e masterização – de trilhas sonoras, vinhetas e outros produtos de sonoplastia;
- 3.3. Sonorizar programas, criar e manipular efeitos e registros sonoros ao vivo e gravados, e demais recursos para a Rádio Câmara;
- 3.4. Utilizar ferramentas de hardware e software de produção musical;
- 3.5. Exercer o gerenciamento da mesa de controle da emissora de rádio e dirigir a plástica sonora da rádio e do programa apresentado;
- 3.6. Desempenhar atividades afins e correlatas.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo, com habilitação profissional de radialista devidamente registrado na DRT – Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÕES: Registro Profissional de Radialista.

EXPERIÊNCIA: Mínima de 01 (um) ano na função.

1. CLASSE: **REPÓRTER**

2. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, as atividades de pesquisa a informação apresentada em diversos tipos de meios de comunicação. É o responsável por trazer aos ouvintes e telespectadores da Rádio e TV Câmara notícias e informações.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 3.1. Realizar o trabalho de coleta de notícias ou informações, preparando-as para divulgação;
- 3.2. Gravar entrevistas e editar a fala dos personagens;
- 3.3. Promover flashes ao vivo para a programação da Rádio Câmara, usando a interpretação adequada de acordo com o assunto;
- 3.4. Seguir o dia-a-dia do Poder Legislativo, acompanhando sessões plenárias, reuniões internas, atividades dos vereadores nos gabinetes, audiências públicas, a pauta das proposições do parlamento e a agenda do presidente da Casa;
- 3.5. Prestar auxílio na definição da pauta de notícias;
- 3.6. Fazer a cobertura de eventos políticos, sociais, culturais, educacionais, literários, ambientais, policiais e judiciais da cidade e região;
- 3.7. Desempenhar atividades afins e correlatas.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo, com habilitação profissional de radialista devidamente registrado na DRT – Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÕES: Registro Profissional de Radialista.

EXPERIÊNCIA: Mínima de 01 (um) ano na função.

1. CLASSE: **JORNALISTA**

2. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, as atividades de acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correlatos da Fundação, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias. pesquisa a informação apresentada em diversos tipos de meios de comunicação, especificamente da Rádio e TV Câmara.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 3.1. Promover o trabalho intelectual do setor da comunicação social da Câmara Municipal;
- 3.2. Manter as relações com a imprensa, preparando releases, apurando informações, agendando entrevistas e produzindo matérias políticas estratégicas dos vereadores, bem como documentar o que os veículos de comunicação noticiam sobre a Casa Legislativa;
- 3.3. Coordenar a reportagem, pauta e edição, definindo a linha editorial integrada dos veículos de comunicação da Câmara Municipal;

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

- 3.4. Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística;
- 3.5. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade;
- 3.6. Gerar conteúdos para a Câmara de Vereadores e TV e Rádio Câmara;
- 3.7. Contribuir com a Câmara de Vereadores em seu planejamento editorial de gestão;
- 3.8. Organizar e planejar coberturas jornalísticas;
- 3.9. Oferecer o suporte necessário à execução das atividades demandadas pela Diretoria de Comunicação Social;
- 3.10. Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correlatos da Câmara de Vereadores, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESCOLARIDADE: Curso Superior completo de Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ambos com Registro Profissional de Jornalista; ou Jornalista Profissional devidamente registrado, de acordo com o Decreto Lei nº 83.284/79, que regulamenta a profissão de Jornalista.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÕES: Registro Profissional de Jornalista.

EXPERIÊNCIA: Mínima de 01 (um) ano na função.

1. CLASSE: **ANALISTA LEGISLATIVO**

2. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, as atividades de acompanhamento, análise e assistência técnica dos trabalhos de natureza legislativa, inclusive, nas fases de elaboração e tramitação das proposições, através da análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva do processo legislativo.

3. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- 3.1. Realizar a orientação e execução de trabalhos de natureza legislativa;
- 3.2. Realizar estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares,
- 3.3. Auxiliar na redação e/ou correção de proposições, discursos e documentos gerais;
- 3.4. Acompanhar a tramitação de proposições, desde os prazos para apreciação à sanção ou veto;
- 3.5. Prestar assessoramento técnico à Mesa Diretora e às comissões permanentes e temporárias da Câmara;
- 3.6. Promover de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva do processo legislativo;
- 3.7. Manter, permanentemente atualizados, dados estatísticos acerca da eficiência e efetividade das proposições legislativas;
- 3.8. Fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa; Desempenhar atividades afins e correlatas.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESCOLARIDADE: Curso Superior completo na área de conhecimento de Ciências Humanas e Sociais, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Art. 3º - O Anexo III, da Lei Municipal nº 447/2008, de 06 de março de 2008 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos da Lei nº 447, de 06 de março de 2008, alterados por esta lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 18 de Janeiro de 2018

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35, de 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 - SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, Edital Nº 001/2016 - Saúde, homologado em 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO a observância aos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica (m) convocado (s) o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) e aprovado (s) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 – SAÚDE, homologado em 01 de Novembro de 2016, para comparecer (em) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, Centro, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados nos respectivos cargos e lotados nesta Prefeitura.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC. BÁSICO R\$	LOCAL DE TRABALHO (Unidade de Saúde)
406071	MAIARA DA SILVA GUERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	CAMINHO DO MAR / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
403990	NANCI DE JESUS VIEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
404160	ADALGISA CORREA CIDADE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
404771	ALEXANDRE SANTOS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	CENTRO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
405454	MARA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	COLINA VERDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

403501	EUCLEDSON GONÇALVES FERRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
402580	EDSON DIAS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	COMUNIDADE ARARA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
406704	MAIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
404780	LUZIA AYOLPHI BERTELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	JERUSALÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
406538	VIVIANE DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
405900	THIAGO SOARES ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
403088	MARCONI BRANDAO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	JOÃO MENDONÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
403081	MARCELLIE BONFIM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	KAIKAN EIXO SUL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
405726	ELIANA DA SILVA SANTOS CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
403956	EMILIO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	LIBERDADE SUL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
403553	ELETICIA MIRANDA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
402251	ROSEVANE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	NOVA AMÉRICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
404092	DENIZE GIACOMIN SIQUARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
406504	CLAUDINEI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	RESIDENCIAL RAMALHO / SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
405554	DUSCILDE PEREIRA GONÇALVES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
403709	RUTH DOS SANTOS GONÇALVES COSTA SALOMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	RURAL 2 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
403903	NAIARA SAMPAIO SCHMIDT BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	
404095	GILMAR NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.145,56	VILA VARGAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
406102	DEBORA MEDINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	COTA RACIAL – LEI 815/2014	1.145,56	VILA VERDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Cópia legível e Original)

- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado (a);

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Nº 2890 | Caderno 1

- f)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g)** Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- h)** PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- i)** Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- j)** Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- k)** Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- l)** Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- m)** Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- n)** Duas fotos 3X4;
- o)** Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- p)** Ser brasileiro ou naturalizado;
- q)** Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- r)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- s)** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- t)** Não registrar antecedentes criminais;
- u)** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- v)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- w)** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- x)** A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- y)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF; e,
- z)** Declaração de Bens.

Art. 2º - O (s) candidato (s) que não cumprir (em) os requisitos do Concurso Público Edital nº 001/2016 – Saúde ou não comparecerem no prazo legal serão automaticamente excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas-BA, 15 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal